

EDITAL N° 09/2022

Seleção Bolsistas de Extensão

Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”

A Diretora de Projetos, Natália Cristina Ribeiro Alves, no uso de suas atribuições, abre as inscrições para participação no Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, e torna públicos os critérios para a Seleção de Estudantes de Graduação para a realização de extensão no âmbito do Projeto, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

**CONSIDERANDO:**

I – A quantidade de bolsas de extensão disponibilizadas pelo Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura para o Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”;

II – As normas da Coordenação de Extensão do Centro Universitário de Belo Horizonte para programas de extensão da instituição;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No período de 31/01/2022 a 09/02/2022, estarão abertas, no Instituto Ânima Sociesc de Pesquisa Inovação e Cultura, as inscrições para o processo de seleção de Bolsistas de Extensão, que **estejam cursando entre o 2º (segundo) e penúltimo módulo do curso** para o Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, para as vagas descritas abaixo, para a realização de atividades de forma online, modelo home office, durante o período de pandemia e no Centro Universitário UniBH Campus Buritis em momento seguro para o retorno das atividades presenciais:

CURSO	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR BOLSA + AJUDA DE CUSTO	NÚMERO DE VAGAS
Jornalismo, publicidade	Produção de conteúdo informativo online, participação no conteúdo (voz e imagem) edição de vídeos, edição de podcasts. Conteúdo multiplataforma focados para os públicos da terceira idade. Interesse no relacionamento com público da terceira idade.	20 horas semanais	R\$ 400,00 + R\$ 350,00	2
Design	Design de peças gráficas, edição e criação de imagens.	20 horas semanais	R\$ 400,00 + R\$ 350,00	1

**INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA**

	Apoio para produção de conteúdo. Interesse no relacionamento com público da terceira idade.			
História, Pedagogia ou Cinema	Monitor do curso de Cultura e Arte para pessoas com 60+	20 horas semanais	R\$ 400,00 + R\$ 300,00	1
Gastronomia	Monitor do curso de Gastronomia para pessoas com 60+	20 horas semanais	R\$ 400,00 + R\$ 300,00	1
Nutrição	Monitor do curso de Nutrição para pessoas com 60+	20 horas semanais	R\$ 400,00 + R\$ 300,00	1
Serviço Social	Apoio na triagem dos casos de atendimento e atendimento à pessoa idosa em situação de violência	20 horas semanais	R\$ 500,00 + R\$ 350,00	4
Psicologia	Atendimento ao idoso em situação de violência	20 horas semanais	R\$ 400,00 + R\$ 350,00	1

**DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO:**

**Art. 2º** - São requisitos básicos para o aluno participar do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”:

- I. Ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou graduação tecnológica do Centro Universitário Una ou Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH);
- II. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas, fora de seu horário de aula;
- III. Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme Regimento Interno da Instituição de Ensino do Ecosistema Ânima onde se encontra matriculado;
- IV. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e o Setor Financeiro da Instituição de Ensino do Ecosistema Ânima onde se encontra matriculado;
- V. Ter sido aprovado no processo seletivo do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”.

**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** - Das orientações para inscrição:

Período de inscrições: 31/01/2022 a 09/02/2022

Local: Preencher formulário de inscrição no link: <https://forms.gle/2SJ5RpZPLKjuz7CWA> (Formulário google docs)

No formulário de inscrição o candidato deverá informar a vaga para qual pretende candidatar-se, uma cópia da declaração de matrícula, bem como se possui disponibilidade de tempo para



**INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA**

atender às atividades programadas fora de seu horário de aula.

**DA FORMA DE AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO**

**Art. 4º** - A Comissão de Seleção, composta por colaboradores do Instituto Ânima, Professores Executores e a Coordenação do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, em consonância com os termos deste Edital, farão a seleção no dia e horário estipulado pelo Instituto Ânima, dentro do período de 31/01/2022 a 21/02/2022.

**Parágrafo único.** O Instituto Ânima comunicará ao candidato, via e-mail ou telefone informados, as datas e horários de realização do processo seletivo.

**Art. 5º** - O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- I. Triagem curricular – Verificação da formação e experiência;
- II. Entrevista por competência – A entrevista conterà perguntas que avaliarão as competências e habilidades dos candidatos, colocando-os a pensar como agiriam em determinados contextos;
- III. Entrevista técnica com o Coordenador do Projeto e professor executor de cada área.

**§ 1º** - As etapas são eliminatórias e o candidato será comunicado de sua aprovação ou reprovação, por e-mail, a cada avanço da etapa do processo seletivo, segundo o seguinte calendário:

- I. Triagem Curricular: 10 e 11/02/2022
- II. Entrevista por competência: 14/02/2022 a 16/02/2022;
- III. Entrevista técnica com o Coordenador do Projeto 14/02/2022 a 16/02/2022;
- IV. Resultado final: 16/02/2022;
- V. Prazo para entrega de documentos e para interposição de recurso: 18/02/2022 a 21/02/2022;
- VI. Data de admissão: 07/03/2022;

**§ 2º** - A aprovação será definida pela Comissão de Seleção e pelo Coordenador do Projeto.

**§ 3º** - A Diretoria de Projetos ficará responsável pela divulgação por e-mail da relação dos alunos selecionados.

**DA ORGANIZAÇÃO DAS VAGAS**

**Art. 6º** - Da organização das vagas:

- I. Na desistência ou impossibilidade de o candidato assumir a vaga, esta será ocupada por outro candidato considerado apto ao seu preenchimento, observada a ordem de classificação;
- II. As vagas poderão não ser preenchidas, caso nenhum candidato seja aprovado no processo seletivo;



**INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA**

- III. O aluno selecionado deverá informar, na assinatura do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão, disponibilidade de dedicação ao Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, em turno diferente daquele em que estiver matriculado;
- IV. O aluno aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso de Atividades de Extensão e estará, a partir de então, sujeito às regras do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”.

**DO CANDIDATO SELECIONADO**

**Art. 7º** - Do candidato selecionado:

O candidato selecionado deverá aguardar o contato da área de gente e Gestão do Instituto Ânima para envio da documentação necessária para elaboração do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão. O contato será realizado através do e-mail: [dp.instituto@nossoinstitutoanima.com.br](mailto:dp.instituto@nossoinstitutoanima.com.br).

**A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.**

**§ 1º** - Não será permitido ao aluno acumular atividades de extensão e de estágio na IES em que é matriculado.

**§ 2º** - É vedado ao candidato selecionado exercer suas atividades de extensão no mesmo turno em que estiver matriculado no curso superior.

**§ 3º** - O Termo de Compromisso de Atividades de Extensão será assinado no dia de início das atividades do candidato selecionado e terá duração máxima de 2 (dois) anos, podendo ser encerrado a qualquer momento, a critério das partes.

**DA BOLSA E EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO**

**Art. 8º** - O exercício da atividade de extensão não gera vínculo empregatício com o Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura, podendo, o aluno, pedir dispensa do exercício das atividades, à Coordenação do Projeto de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, a qualquer tempo e com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias, preenchendo o Distrato do Termo de Compromisso de Atividades de Extensão.

**Art. 9º** - O bolsista de extensão poderá exercer 20 (vinte) horas semanais de atividade de extensão no Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, conforme estabelecido pela Instituição, devendo o valor da bolsa ser proporcional ao número de horas definido para a atividade extensionista. O BANCO PAGADOR DO PROJETO É O BANCO DO BRASIL, CASO NÃO TENHA CONTA NESSE BANCO, SERÁ NECESSÁRIO REALIZAR A ABERTURA DA CONTA.

**DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA DO PROGRAMA “REDE DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO”**



**INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA**

**Art. 10º** - São atribuições do Bolsista:

- I. Desenvolver, sob a orientação da coordenação, as tarefas do Programa;
- II. Manter contato permanente com a coordenação, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Participar dos eventos e ações organizados/assessorados pelo Programa/Projeto, in loco;
- IV. Assinar o registro de presença no local onde realiza suas atividades (online ou presencial), conforme orientação da coordenação;
- V. Ter frequência integral às atividades de extensão do Programa de Extensão “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, estando disponível nos dias e horários estabelecidos, exceto quando previamente acordado de forma diversa;
- VI. Comunicar antecipadamente à Diretoria de Projetos em caso de ausência, submetendo também à aprovação da Diretoria qualquer proposta de troca de horário, se necessária.

**Parágrafo único** – As normas previstas no Estatuto e Regimento Interno da Instituição são de observância obrigatória pelo aluno bolsista, que também estará submetido a elas.

**DAS ATIVIDADES VEDADAS AO BOLSISTA DO PROJETO “REDE DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO”**

**Art. 11º** – Ao aluno bolsista do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, são vedadas tarefas que configurem atividades exclusiva de colaboradores administrativos, como exercer atividades meramente administrativas ou que configurem trabalhos de competência de colaborador administrativo.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO PROJETO “REDE DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO”**

**Art. 12º** - O Coordenador do Projeto deve acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”. Compete ao Coordenador do Projeto:

- I. Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, integrando Comitê de Seleção;
- II. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos Professores Assesores do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”;
- III. Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”;
- IV. Elaborar a agenda dos eventos organizados/assessorados pelo Projeto;
- V. Verificar, junto ao Professor Assessor, o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;
- VI. Elaborar o cronograma / planos de trabalho do Projeto;



**INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA**

- VII. Intermediar e acompanhar as relações das equipes de trabalho (Professores Assessores / Coordenador e bolsistas) sempre que se fizerem necessários.

§ 1º - O Coordenador do Projeto poderá delegar a execução de tarefas cotidianas ao Professor Assessor ou a outro colaborador do Instituto Ânima Sociesc de Pesquisa que tenha relação com as atividades desempenhadas pelo bolsista.

§ 2º - Havendo constatação de não cumprimento das regras ou atividades estabelecidas, o Coordenador do Projeto deverá notificar por escrito o aluno bolsista, esgotando as possibilidades de orientação. Persistindo o descumprimento, poderá haver a suspensão das atividades e benefícios do bolsista.

**Art. 14** O Instrutor e/ou Assessor de cada área deve planejar, acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades dos bolsistas do Programa “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”.

Compete Instrutor e Assessor:

- I. Participar do processo seletivo dos alunos bolsistas do Programa “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, integrando Comitê de Seleção;
- II. Planejar, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos alunos bolsistas do Programa “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, alocados na área da qual é o Instrutor / Assessor;
- III. Desenvolver plano e cronograma de atividades, materiais instrucionais/de apoio e demais demandas da área da qual é o Instrutor / Assessor;
- IV. Planejar, orientar e acompanhar as atividades a serem desempenhadas pelos alunos bolsista;
- V. Controlar o registro de presença dos alunos bolsistas;
- VI. Verificar e acompanhar o cumprimento pelos bolsistas das regras ou atividades estabelecidas, registrando e dando retorno ao aluno caso haja constatação de não cumprimento;
- VII. Elaborar material técnico a ser utilizado no Programa;
- VIII. Participar dos eventos promovidos pelo Programa.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º** – Constituem disposições gerais do presente Edital:

- I. As atividades dos alunos podem ser realizadas interna e/ou externamente nos campi do UniBH ou Una;
- II. As atividades dos extensionistas variarão conforme o Projeto para qual for selecionado e deverão constar, obrigatoriamente, no termo de compromisso de atividades de extensão;



**INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA**

- III. O Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, suspende temporariamente suas atividades nos períodos em que não houver expediente na Instituição executora, tais como férias e recessos escolares, de acordo com o calendário acadêmico, conforme previsto no Termo de Compromisso de Atividades de Extensão;
- IV. Caso haja suspensão temporária do Projeto a continuidade do mesmo e interesse em renovação da Coordenação e do bolsista, termos aditivos poderão ser celebrados, até o limite máximo de 2 (dois) anos;
- V. Os alunos bolsistas, quando em períodos de recessos, feriados e pontos facultativos, terão que cumprir as atividades relacionadas ao Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, se previamente programadas, em comum acordo com o Coordenador do Projeto e demais membros da equipe;
- VI. A não participação dos bolsistas, sem justificativa, em evento oficial organizado pelo Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo”, implicará no cancelamento da bolsa;
- VII. Caso o Projeto apresente algum tipo de interrupção ou suspensão, como por exemplo no período de férias da IES e recessos escolares, o bolsista deixará de receber, ou receberá de forma proporcional, a bolsa e a ajuda de custo conforme previsto no termo de compromisso de atividade de extensão;
- VIII. Se o bolsista abandonar as atividades do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo” por 30 (trinta) dias corridos ao longo do projeto, sem a devida ciência e autorização do coordenador do Projeto, sua bolsa estará cancelada automaticamente, não podendo este se vincular novamente ao Projeto;
- IX. Se o bolsista vier a abandonar o curso de graduação, trancar a matrícula ou ficar inadimplente durante o período das atividades, seu termo de compromisso de atividade de extensão será automaticamente cancelado;
- X. O bolsista excluído não poderá retornar à atividade no Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo” ou para outros Programas cujas vagas forem abertas;
- XI. O bolsista responderá por perdas e danos decorrentes da inobservância de normas internas da instituição;
- XII. Um novo processo de seleção de bolsistas poderá ser aberto a qualquer momento, caso haja vagas a serem preenchidas nas atividades;
- XIII. O certificado de participação nas atividades do Projeto “Rede de Apoio ao Envelhecimento Ativo” só será emitido se o aluno bolsista tiver cumprido devidamente suas obrigações descritas no termo de compromisso;
- XIV. O Instituto Ânima Sociesc de Inovação, Pesquisa e Cultura reserva o direito de, em virtude de limitações nos recursos orçamentários destinados ao pagamento de bolsas, suspendê-las ou cancelá-las a qualquer tempo, sem prejuízo para as instituições.
- XV. Casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão de Seleção e à Diretoria de Projetos do Instituto Ânima.



**INSTITUTO ÂNIMA SOCIESC DE PESQUISA, INOVAÇÃO E CULTURA**

- XVI. Os candidatos que forem aprovados neste edital nas colocações de 2o e 3o lugar irão para um banco de excedentes podendo, se necessário, serem absorvidos a qualquer momento da vigência do projeto.

Belo Horizonte, 19 de janeiro de 2022.

Natália Cristina Ribeiro Alves  
Diretora de Projetos do Instituto Ânima

Naiane Loureiro dos Santos  
Gerente de Projetos Sociais

ecossistema  
**ã**nima





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Grupo Ânima. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/540E-A2DE-5C8A-ACBB> ou vá até o site <https://anima.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 540E-A2DE-5C8A-ACBB



### Hash do Documento

531D607D6EA4A56CB1FDFF72636CAF146A3DBB12A385A0F3D4AE05EF644D89BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/01/2022 é(são) :

- Natália Cristina Ribeiro Alves (Diretora de Projetos) - 029.871.966-52 em 21/01/2022 15:19 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Autenticação de conta

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Jan 21 2022 15:19:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.9401751 Longitude: -43.9341315 Accuracy: 2782.983612083432

**IP** 191.251.24.57

### Hash Evidências:

41AAC119D8213E8EE2A1AAB9BC9BE1600AD1185FA7DDF6C1E09EA073558962C2

- Naiane Loureiro dos Santos (Gerente de Projetos Sociais) - 036.257.246-18 em 21/01/2022 15:14 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: [naiane.santos@institutoanimaeducacao.org.br](mailto:naiane.santos@institutoanimaeducacao.org.br)

### Evidências

**Client Timestamp** Fri Jan 21 2022 15:15:14 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -19.931565 Longitude: -43.994342 Accuracy: 223

**IP** 191.185.4.220

### Hash Evidências:

0CBBD19588BEBBBEE2F9719CE83A6A4FD2CBE1FABF5F053C8AC6F33EAC20BDD7

